

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
Chamada Pública CAPES 001/2011

Este Edital torna públicos, aos **Alunos de Graduação da PUC-Campinas em áreas e temas de estudo de interesse para o Brasil**, os procedimentos, critérios, regras e normas do **Processo Seletivo** de interessados na realização de estudos e estágio nos Estados Unidos da América, **no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras**, conforme o disposto na **Chamada Pública CAPES 001/2011**.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos.

Art. 2º A PUC-Campinas, na forma do presente Edital, selecionará alunos de graduação e os indicará para a realização de estudos e estágio em universidades dos Estados Unidos da América (EUA), com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do programa Ciência sem Fronteiras.

Parágrafo único. A **indicação** de aluno pela PUC-Campinas **não** assegura a participação no Programa Ciência Sem Fronteira, cabendo à CAPES a confirmação da indicação efetuada, conforme os critérios previstos na Chamada Pública CAPES 001/2011.

Art. 3º A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, seguro saúde, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana.

§ 1º Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

I - montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais;

II - auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com as normas vigentes na CAPES.

§ 2º Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídos nos custos do aluno, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos dólares mensais).

Capítulo II
DO CALENDÁRIO GERAL

Art. 4º São os seguintes os eventos do Calendário Geral do Processo Seletivo:

I - as inscrições deverão ser realizadas, no período de 16 a 22 de setembro, exclusivamente pelo correio eletrônico graduasemfronteiras@puc-campinas.edu.br;

II - a Pró-Reitoria de Graduação da PUC-Campinas fará, no período de 23 a 29 de setembro, a seleção dos candidatos;

III - os resultados serão divulgados no dia 30 de setembro, no Portal da PUC-Campinas,

IV - a indicação dos alunos selecionados junto à CAPES, no dia 30 de setembro, deverá ser feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PUC-Campinas.

Capítulo III DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Seção I **Dos requisitos do candidato**

Art. 5º São requisitos para a indicação ao Programa Ciência sem Fronteiras da CAPES:

I - estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de bacharelado da PUC-Campinas:

- a) Engenharia de Computação;
- b) Engenharia Ambiental e Sanitária;
- c) Engenharia Civil;
- d) Engenharia de Telecomunicações;
- e) Engenharia Elétrica com Habilitação em Telecomunicações;
- f) Geografia;
- g) Química;
- h) Sistemas de Informação (Análise de Sistemas);
- i) Ciências Biológicas;
- j) Enfermagem;
- k) Farmácia;
- l) Fisioterapia;
- m) Fonoaudiologia;
- n) Medicina;
- o) Nutrição;

p) Odontologia.

II - ter nacionalidade brasileira;

III - ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV - ter a média aritmética mínima de 7,0 (sete), no rol de disciplinas cursadas na PUC-Campinas, e não ter sido reprovado em qualquer disciplina cursada nesta Universidade;

V - apresentar um dos seguintes certificados:

a) TOEFL/IBT Test – mínimo de nota 79, dentro do prazo de validade de 2 anos;

b) TOEFL Paper Based – mínimo de 550 pontos;

c) IELTS – nota mínima 6,0.

Seção II Da Inscrição

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada até a data estabelecida no Calendário Geral, indicado no Art. 4º, exclusivamente pelo correio eletrônico graduasemfronteiras@puc-campinas.edu.br, mediante o encaminhamento de cópia digitalizada completa da seguinte documentação.

I - Histórico Escolar da PUC-Campinas;

II - um dos Certificados indicados no Inciso V do Art. 5º com a indicação da nota ou o protocolo de inscrição no exame;

III - Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes do CNPq, devidamente documentado;

IV - Comprovantes das atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas na PUC-Campinas mencionadas pelo aluno.

Seção III Dos Critérios de Seleção

Art. 7º A Banca de Seleção considerará, para seleção dos candidatos, os seguintes critérios:

I - média aritmética geral do Histórico Escolar do Aluno na PUC-Campinas;

II - análise do conteúdo do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) documentado, ao qual será atribuído nota de 0 (zero) a 05 (cinco);

III - análise das atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas na PUC-Campinas, às quais será atribuída nota de 0 (zero) a 05 (cinco).

Parágrafo único. A inserção do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do CNPq é condição obrigatória para a inscrição dos alunos selecionados na CAPES.

Art. 8º A Nota Final do candidato, com valor máximo de 10 (dez) pontos, será composta pela soma das notas obtidas conforme os critérios estabelecidos no Art. 7º, dividida por 02 (dois), conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{média do H.E} + \text{nota C.V} + \text{nota de Atividades Acadêmicas}}{2}$$

Art. 9º Os Candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete) serão selecionados.

Art. 10. Os candidatos não serão selecionados quando:

I - não atenderem a qualquer um dos requisitos para indicação ao Programa, indicados no Art. 5º;

II - não apresentarem os documentos indicados no Art. 6º;

III - apresentarem irregularidade na documentação.

Seção IV **Do Resultado**

Art. 11. O resultado será divulgado, até a data estabelecida no Calendário Geral, indicado no Art. 4º, no Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br, no Site do Aluno, no Mural da Secretaria Acadêmica do Centro a que o aluno pertencer e por e-mail, no endereço eletrônico institucional.

Art. 12. Os candidatos selecionados deverão apresentar, até 30/9, a documentação exigida à Diretoria de sua Faculdade e assinar os Termos de Compromisso.

Art. 13. Os alunos selecionados deverão obrigatoriamente realizar, até 30/9 todos os procedimentos previstos na Chamada Pública CAPES nº 01/2011, inclusive a inserção do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes.

Art. 14. Não caberá recurso em relação aos resultados finais publicados.

Capítulo IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. O descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a qualquer tempo, implicará o imediato cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

Art. 16. Quaisquer outras despesas que possam surgir durante a participação do aluno no Programa ficarão sob sua exclusiva responsabilidade.

Art. 17. O candidato é responsável pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 18. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil.

Art. 19. Os estudos realizados pelo participante do Programa na instituição de ensino americana serão aproveitados com a estrita observância das normas da PUC-Campinas, não havendo garantia de eliminação de disciplinas tampouco de progressão no Curso de origem.

Art. 20. O aluno aprovado pela CAPES deverá manter o vínculo com a PUC-Campinas, no mínimo, até o final de sua participação no Programa.

Art. 21. Casos fortuitos, omissos e/ou aqui eventualmente não regulamentados serão decididos pela Administração Superior da PUC-Campinas, não cabendo recurso da decisão final emitida.